

PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023

EDITAL 05/2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade do Estado de Minas Gerais – PPGE/FaE/UEMG torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de MESTRADO EM EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO HUMANA, para o ano letivo de 2023, aprovado pela Resolução CONUN UEMG 129/2007, recomendado pela CAPES com nota 3 e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/CES, por meio da Portaria MEC 590/2009, publicada no DOU de 19/06/2009.

1. LOCAL E DURAÇÃO DO CURSO

1.1. O Curso, com duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses, será ministrado nas dependências da Faculdade de Educação da Universidade do Estado de Minas Gerais (FaE/UEMG), situada na Avenida Prudente de Moraes, nº 444 – Bairro Cidade Jardim – Belo Horizonte (MG). Outras informações sobre o Programa poderão ser obtidas na página eletrônica da UEMG: <<http://www.uemg.br>> ou no Portal: <<http://www.ppgeduc.uemg.br>>.

2. HORÁRIO DAS AULAS

2.1. O Curso funcionará de segunda-feira a sexta-feira em horário diurno (manhã e tarde), podendo haver disciplinas, excepcionalmente, no período da noite e aos sábados.

3. NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas distribuídas pelas linhas de pesquisa: Linha 1 - Culturas, Memórias e Linguagens em Processos Educativos; Linha 2 - Trabalho, História da Educação e Políticas Educacionais, descritas no ANEXO 1, deste Edital. O Programa de Pós-Graduação em Educação reserva-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

4. COMISSÃO DE SELEÇÃO E COMISSÕES EXAMINADORAS

4.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção constituída por 04 (quatro) membros titulares, aprovada pelo Colegiado do PPGE e designada pela Coordenação do Programa. A relação nominal dos membros da Comissão de Seleção está disponível no ANEXO 2.

4.2. A Comissão de Seleção poderá submeter à aprovação do Colegiado a indicação de Bancas Examinadoras específicas para conduzir a realização de qualquer uma das três etapas da seleção previstas no item 7 deste Edital.

5. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

5.1. As inscrições no processo seletivo são gratuitas e devem ser realizadas, exclusivamente, *online*, no período de **14 de setembro 2022 a 14 de outubro de 2022**, por meio do formulário eletrônico disponível neste *link*: <https://forms.gle/NeYrhjj3hDP1JCgk7>

5.2. No formulário eletrônico de inscrição será exigida a inserção de anexos dos seguintes documentos, no **formato PDF**:

5.2.1. Currículo Lattes, atualizado, incluindo dados relativos à formação, experiência profissional e produção acadêmica dos últimos três anos, apresentado no padrão do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq (acessível no endereço: <<http://lattes.cnpq.br>>); para candidatos estrangeiros, Currículo Vitae ou Currículo Científico equivalente.

5.2.2. O Currículo tem a função de apresentar o candidato, sua trajetória acadêmica e profissional, além da produção científica, não se constituindo, portanto, objeto de avaliação quantitativa.

5.2.3. Projeto de Pesquisa, de autoria própria, sem identificação nominal ou quebra de anonimato. O arquivo deve ter como identificação apenas o NÚMERO DO CPF, SEM PONTOS E TRAÇOS, NO FORMATO PDF. Exemplo: 03611520327.pdf

5.2.3.1. O Projeto, redigido em português, deverá conter, obrigatoriamente:

- a) Folha de rosto, com indicação do título do projeto e a linha de pesquisa para a qual se inscreve, SEM IDENTIFICAÇÃO do candidato.
- b) Resumo do projeto contendo de 250 até 300 palavras;
- c) Palavras-chave: de 03 a 05, diferentes das palavras usadas no título;
- d) Introdução - Apresentar o tema da pesquisa e o campo no qual se inscreve; discorrer sobre a relação pessoal com tema, apresentar o problema de pesquisa, ou seja, a pergunta que a pesquisa pretende responder;
- e) Justificativa - Explicitar a necessidade ou motivação para realização da pesquisa, bem como a sua relevância; apontar as possíveis contribuições do estudo para a área da educação e para a linha de pesquisa escolhida.
- f) Objetivos: geral (apenas 01) e específicos (apenas 03)
- g) Revisão da literatura e referencial teórico - Apresentar e discutir pelo menos três trabalhos da área da Educação, relevantes para a temática a ser pesquisada, abordando a sua relevância para a investigação proposta; indicar os principais conceitos e autores a serem utilizados na pesquisa proposta articulando-os com os debates educacionais relativos a essa temática e com a linha de pesquisa escolhida;
- h) Metodologia – Descrever os caminhos metodológicos previstos para a realização da pesquisa.
- i) Referências - em conformidade com as normas da ABNT (NBR 6023/2018).

5.2.3.1.1 Quanto à formatação, o projeto deverá ter de 12 a 15 páginas, no máximo. O texto deve ser digitado com fonte do tipo Times New Roman;

tamanho 12; espaço 1,5 e margens superior, inferior, direita e esquerda 2,5; página no tamanho A4; com observância das normas da ABNT, em formato PDF.

5.3. Não será aceito, em nenhuma hipótese, o acréscimo ou a alteração de documentos após o envio da inscrição para o Processo Seletivo, mesmo estando no período de inscrição.

5.4. Após a inscrição, a cada candidato será atribuído, pela Secretaria, um NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO que será utilizado para manter o seu anonimato durante a avaliação da primeira etapa do exame de seleção e o identificará durante o decorrer do Processo Seletivo. O número de identificação será enviado por e-mail ao candidato junto com a confirmação da inscrição.

5.5. As inscrições que atenderem às exigências deste Edital, verificadas e deferidas pela Comissão do Processo de Seleção, serão divulgadas até o **dia 20 de outubro de 2022**, nos endereços eletrônicos: <<http://www.uemg.br>> e <<http://www.ppgeduc.uemg.br>>.

5.6. O Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação Humana não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no Sistema.

6. ETAPAS E PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo consta de **três etapas**, sendo todas elas **eliminatórias e classificatórias**:

6.1.1. Primeira Etapa: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA - 100 (cem) pontos.

6.1.1.1. Iniciada após a homologação das inscrições com a avaliação do Projeto de Pesquisa no qual o candidato **NÃO** poderá se identificar, de forma alguma. Qualquer referência nominal de autoria ou quebra de anonimato (referência a ex-orientadores de TCC, dissertação, tese, grupos de pesquisa, artigos em autoria ou em coautoria, vinculação profissional atual e anteriores) implicará, automaticamente, em eliminação do Processo de Seleção.

6.1.1.2. Na **avaliação do Projeto** de pesquisa serão consideradas a clareza e a objetividade na apresentação escrita dos elementos indicados no tópico **5.2.3.1** deste Edital, da seguinte forma: Introdução (até 30 pontos); Justificativa e objetivos (até 25 pontos); Revisão da literatura e referencial teórico (até 20 pontos); Metodologia (até 15 pontos); aspectos gerais (resumo, palavras-chave e redação

conforme normas da ABNT) (até 10 pontos), totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos.

6.1.1.3. O resultado preliminar desta etapa será divulgado no dia **09 de novembro de 2022** na página eletrônica do Programa <<http://mestrados.uemg.br/ppgeduc/>> e da UEMG www.uemg.br. Após a divulgação dos resultados, os(as) candidatos(as) terão dois dias úteis para interposição de recursos.

6.1.1.4. O resultado final desta etapa será divulgado no **dia 18 de novembro de 2022** na página eletrônica do Programa <<http://mestrados.uemg.br/ppgeduc/>> e da UEMG<www.uemg.br>.

6.1.1.5. Só poderá participar da etapa subsequente o candidato que obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação máxima desta etapa.

6.1.2. Segunda Etapa: PROVA DE CONHECIMENTOS - 100 (cem) pontos.

6.1.2.1. Prova escrita de Conhecimentos em Educação, sem consulta de qualquer espécie, visando à verificação da capacidade de leitura, compreensão e domínio de conhecimentos relacionados à área da Educação e da Formação Humana, bem como de análise, argumentação, síntese e redação na norma padrão, com base na bibliografia indicada no ANEXO 3.

6.1.2.2. A Prova de Conhecimentos consistirá em duas partes, cada qual com valor máximo de 50 (cinquenta) pontos. A primeira parte será comum aos candidatos de ambas as Linhas de Pesquisa e consistirá em questões baseadas na bibliografia geral. A segunda parte consistirá em questões baseadas na bibliografia específica de cada Linha de Pesquisa.

6.1.2.3. A avaliação da Prova de Conhecimentos será realizada com base nos seguintes critérios: a) Domínio do conteúdo proposto; b) Capacidade de articulação das ideias e de argumentação com base na bibliografia indicada; c) Uso da norma padrão da Língua Portuguesa; d) Coerência e coesão textual. A pontuação máxima é de até 25 (vinte e cinco) pontos para cada critério, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos.

6.1.2.4. É proibida qualquer referência nominal ou qualquer forma de identificação do candidato na Prova de Conhecimentos, sob pena de eliminação do Processo de Seleção. Será utilizado, apenas, o NÚMERO DE INSCRIÇÃO atribuído ao candidato no ato da inscrição.

6.1.2.5. A Prova de Conhecimentos será realizada no dia **26 de novembro de 2022**, às 14h (horário de Brasília) nas dependências da Faculdade de Educação, no local informado no item 1.1 deste Edital, em conformidade com as medidas sanitárias, eventualmente, adotadas na ocasião de sua realização, e terá duração máxima de 180 minutos. Não será permitida a entrada de nenhum candidato à sala de realização da prova após o seu início.

6.1.2.6. No momento de realização da Prova de Conhecimentos, o candidato deverá apresentar um documento de identificação com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de trabalho ou, em caso de candidatos estrangeiros, passaporte. O candidato que não apresentar o documento de identificação não poderá fazer a Prova e será eliminado do Processo de Seleção.

6.1.2.7. Só poderá participar da etapa subsequente o candidato que obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação máxima desta etapa.

6.1.3. Terceira Etapa: DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA - 100 (cem) pontos

6.1.3.1. A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será realizada, **no período de 01 a 08 de fevereiro de 2023**, na Faculdade de Educação (no endereço informado no item 1.1 deste Edital), será gravada e de acordo com agenda divulgada, antecipadamente, pela Comissão de Seleção.

6.1.3.2. Cada sessão terá a duração máxima de até 30 (trinta) minutos. O candidato terá até 10 (dez) minutos para apresentar o seu Projeto de Pesquisa. Em seguida, o candidato será arguido pela Comissão Examinadora, durante um período máximo de até 20 (vinte) minutos.

6.1.3.3. Na Defesa oral do Projeto, o candidato será avaliado de acordo com os seguintes critérios: a) Capacidade de expor clara, objetiva e consistentemente a proposta de projeto apresentada (até 20 pontos); b) Capacidade de responder à arguição sobre quaisquer dos elementos constituintes do projeto de pesquisa (introdução; justificativa; revisão da literatura e referencial teórico e metodologia), descritos no **item 5.2.3.1.** (até 30 pontos); c) Capacidade de argumentação sobre a relação entre o Projeto apresentado e sua trajetória pessoal, acadêmica e profissional (até 20 pontos); d) Capacidade de explicitar argumentos que revelem a importância e a pertinência do seu objeto de pesquisa para o campo da Educação e sua relação com o Curso de Mestrado (até 30 pontos); totalizando 100 (cem) pontos.

6.1.3.4. A gravação oficial da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa é de responsabilidade exclusiva da banca, sendo vedada ao candidato a gravação e a divulgação da mesma.

6.1.3.5. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato automaticamente concorda com a gravação da sessão de Defesa Oral do Projeto de Pesquisa, pela comissão, com fins estritos de arquivamento para o processo avaliativo.

6.1.3.6. Será considerado aprovado, nesta etapa, o candidato que obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação máxima a ela atribuída.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso contra os resultados de cada uma das etapas e contra o resultado final.

7.2. Os pedidos de recursos serão acolhidos e analisados pela Comissão do Processo de Seleção, se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do dia subsequente à divulgação dos resultados. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo de interposição. Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos fora do prazo.

7.3. Os pedidos de recurso devem ser elaborados de acordo com o **modelo disponível no ANEXO 7**, deste Edital e enviados, exclusivamente, pelo e-mail do Processo Seletivo (psmestrado.fae@uemg.br)

7.4. Durante o período de interposição de recurso, o candidato poderá ter acesso aos documentos referentes à Etapa do Processo de Seleção cujo resultado está sendo contestado.

7.5. Os resultados dos pedidos de recurso, assim como o novo resultado oficial, quando for caso, serão divulgados no portal da Universidade (<http://www.uemg.br>) e do PPGE (<http://www.ppgeduc.uemg.br>). Caso solicitado o parecer ao recurso poderá ser encaminhado ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

8. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será considerado aprovado no Processo de Seleção o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos pontos em cada uma das três etapas.

8.2. A Nota Final de cada candidato será calculada pela soma simples da nota obtida em cada uma das três etapas.

8.3. A classificação geral dos candidatos ao Mestrado, com base na nota final e vagas, será divulgada em ordem decrescente, no portal da Universidade (<http://www.uemg.br>) e do PPGE (<http://www.ppgeduc.uemg.br>), no dia **24 de fevereiro de 2023**, com a seguinte indicação: "aprovado e classificado" ou "classificado como excedente" ou "reprovado".

8.3.1 Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate será considerada a maior nota obtida na Segunda Etapa do Processo Seletivo. Se a situação de empate persistir, terá prioridade o(a) candidato(a) com idade mais avançada.

8.4. Após o julgamento e eventual provimento de recurso, poderá haver alteração na classificação geral dos candidatos ao Mestrado.

8.5. A relação final e nominal dos candidatos aprovados será divulgada, após o julgamento dos recursos, no portal da Universidade (<http://www.uemg.br>) e do PPGE (<http://www.ppgeduc.uemg.br>), **03 de março de 2023**.

8.6. Os candidatos aprovados e classificados serão admitidos como alunos regulares ao Mestrado em Educação da FAE/UEMG, desde que cumpridas todas as exigências para o ingresso no Programa.

8.7. Caso ocorra desistência de candidato selecionado, nos primeiros trinta dias após a matrícula, a critério do Colegiado do Programa, poderá ser chamado a ocupar a vaga remanescente o candidato aprovado e não classificado, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis. O Colegiado do Curso se reserva o direito de não completar as vagas, caso os candidatos de vagas remanescentes não se enquadrem no perfil temático dos professores orientadores e das pesquisas desenvolvidas no Programa.

8.8. A aprovação no Processo Seletivo não garante a concessão de bolsas de estudo de quaisquer órgãos de fomento.

9. DA MATRÍCULA

9.1. O candidato selecionado no Processo Seletivo deverá fazer a matrícula, conforme cronograma a ser definido e divulgado pela Secretaria, pessoalmente, no seguinte endereço: Secretaria do Mestrado em Educação da FaE/UEMG, Avenida Prudente de Moraes, nº 444 – Bairro Cidade Jardim – Belo Horizonte (MG).

9.2. Para a efetivação da matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar cópia legível e simples, acompanhada dos originais para a autenticação por parte da Secretaria Acadêmica, dos seguintes documentos:

- a)** Comprovante de residência, recente (últimos dois meses)
- b)** Certidão de nascimento ou de casamento
- c)** Carteira de Identidade (RG)
- d)** Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) (dispensável, se constar do RG)
- e)** Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para candidato brasileiro
- f)** Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato brasileiro, do sexo masculino
- g)** Histórico Escolar do Curso de Graduação
- h)** Diploma do Curso de Graduação, expedido por estabelecimento oficial ou, oficialmente, credenciado pelo Ministério da Educação (MEC); para candidato estrangeiro, Diploma de Graduação validado por instituição credenciada pelo MEC

- i) Documento, escrito e assinado pelo candidato, declarando compromisso e disponibilidade de tempo para cumprir com as exigências acadêmicas de realização do curso de Mestrado
- j) 1 (uma) foto, recente, de tamanho 3x4.

9.3. Para a matrícula de candidato estrangeiro será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante, válido, bem como documento que comprove filiação, validação do Diploma da Graduação e outros documentos a serem informados pela Secretaria do Mestrado.

10. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

10.1. O aluno, selecionado em conformidade com este Edital, deverá comprovar proficiência em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) por meio de certificado próprio, **no prazo máximo de 12 meses, a contar do ato de efetivação da sua matrícula** no Programa.

10.2. Certificação válida para a língua inglesa: TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), com pontuação mínima de 507 (quinhentos e sete) pontos no teste em papel ou 180 (cento e oitenta) pontos no teste por computador - IELTS (*International English Language Test System*), com pontuação mínima de 6 (seis) pontos - IBT, com pontuação mínima de 72 (setenta e dois) pontos ou equivalente. Certificação válida para a língua francesa: teste específico da Aliança Francesa, com aproveitamento mínimo de 60 (sessenta) por cento, ou equivalente. Teste para a língua espanhola: Delle Superior (Salamanca) ou Diploma Básico de Espanhol (DBE).

10.2.1. Serão aceitos, também, no prazo aqui estabelecido, certificado emitido por Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC ou por Universidades que ofereçam cursos e certificação de proficiência nas línguas estrangeiras admitidas no Programa.

10.3. A não apresentação do Certificado de Proficiência à Secretaria do Programa, no prazo máximo de 12 meses, a contar do ato de matrícula para ingresso no Curso de Mestrado, implicará no desligamento automático do aluno.

10.4. Candidatos estrangeiros, excetuados os que tenham a língua portuguesa como língua pátria, deverão apresentar além do certificado de proficiência em inglês ou espanhol, a fotocópia do comprovante de proficiência em português brasileiro.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. As datas de realização das inscrições *online* e demais etapas do processo seletivo, bem como da divulgação pública dos respectivos resultados nos endereços eletrônicos informados neste Edital, constam do Quadro seguinte:

PROCEDIMENTOS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Período das inscrições <i>on-line</i>	14/09/2022 a 14/10/2022	Inscrições, exclusivamente, por meio do formulário eletrônico.
Deferimento das inscrições	20/10/2022	Divulgação pública dos resultados nos sites
Recursos contra o resultado das inscrições	21/10/2022 e 24/10/2022	Recursos via e-mail psmestrado.fae@uemg.br
Homologação das inscrições	26/10/2022	Divulgação pública dos resultados nos sites
Resultado preliminar da 1ª etapa	09/11/2022	Divulgação pública dos resultados nos sites
Recursos contra o resultado da 1ª etapa	10/11/2022 e 11/11/2022	Recursos via e-mail psmestrado.fae@uemg.br
Resultado Final da 1ª etapa	18/11/2022	Divulgação pública dos resultados nos sites
Realização da 2ª etapa (Prova de Conhecimentos)	26/11/2022	Local e horário: Av. Prudente de Morais, nº 444 – Cidade Jardim – Belo Horizonte (MG). Início: 14horas
Resultado preliminar da 2ª Etapa	13/12/2022	Divulgação pública dos resultados nos sites
Recursos contra o resultado da 2ª etapa	14/12/2022 e 15/12/2022	Recursos via e-mail psmestrado.fae@uemg.br
Resultado Final da 2ª etapa	19/12/2022	Divulgação pública dos resultados nos sites
Divulgação da agenda da 3ª etapa (Defesa Oral do Projeto)	25/01/2023	Divulgação pública nos sites
Realização da 3ª etapa - Defesa Oral do Projeto	01/02/2023 a 08/02/2023	Local: Av. Prudente de Morais, nº 444 – Cidade Jardim – Belo Horizonte (MG). Horários: conforme a agenda a ser informada.
Resultado preliminar da 3ª etapa	Até 15/02/2023	Divulgação pública dos resultados nos sites
Recursos contra o resultado da 3ª etapa	16/02/2023 e 17/02/2023	Recursos via e-mail psmestrado.fae@uemg.br
Resultado final da 3ª etapa	24/02/2023	Divulgação pública dos resultados nos sites
Resultado Final Preliminar	24/02/2023	Divulgação pública dos resultados nos sites
Recurso contra o resultado final preliminar	27/02/2023 e 28/02/2023	Recursos via e-mail psmestrado.fae@uemg.br
Resultado Final	03/03/2023	Divulgação pública dos resultados nos sites
Relação final e nominal dos candidatos aprovados	03/03/2023	Divulgação pública dos resultados nos sites
Matrícula	A ser divulgado	Divulgação pública

11.2. O início do Curso está previsto para o mês de março de 2023, podendo ocorrer mudanças por eventuais ajustes no Calendário acadêmico.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O resultado do Processo Seletivo, a que se refere o presente Edital, somente terá validade para o Curso a ser iniciado no 1º semestre de 2023

12.2. O candidato com deficiência, que necessite de condições especiais para realização da Segunda Etapa - Prova de Conhecimentos, deverá indicá-las no formulário de inscrição.

12.3. O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das Etapas da Seleção será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

12.4. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita submissão às exigências e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento do mesmo.

12.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGE.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2022.



Profa. Dra. Vera Lúcia Nogueira
Coordenadora do Mestrado em Educação e Formação Humana

ANEXOS

ANEXO 1 - DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

ANEXO 2 – COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO 3 - BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

ANEXO 4 – FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO 1 – DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

Linha 1 - Culturas, Memórias e Linguagens em Processos Educativos

Esta linha tem como finalidade compreender e interpretar os processos educativos, a escola e a formação docente em suas interfaces com os processos culturais da contemporaneidade. Concebe os fenômenos educacionais como manifestações da formação humana, da diversidade de culturas e da interação entre elas. Temas como *memória e patrimônio; educação e museus; ambiente e cultura; cidade e educação; educação e relações étnico-raciais; cultura afro-brasileira; educação indígena; Interculturalidade; atores sociais da escola; escola e culturas infantis, juvenis e familiares; processos de ensino-aprendizagem; construção do conhecimento; letramentos e práticas de leitura e escrita; educação e diferentes linguagens; artes e educação*, são abordados na perspectiva dos saberes e das práticas veiculados pelos atores sociais em suas experiências cotidianas, em diálogo com a Educação.

Linha 2 - Trabalho, História da Educação e Políticas Educacionais

Essa linha tem como finalidade compreender e interpretar processos e relações educativas, dos quais participam diferentes sujeitos, nas instituições escolares, não escolares, na educação popular, na educação de jovens e adultos e nos movimentos sociais, ao longo do tempo ou na contemporaneidade. Compreende-se que a educação, as instituições educativas, suas culturas e práticas e seus sujeitos encontram-se sob a influência e ou pressão das relações com o mundo do trabalho, as políticas públicas, os movimentos sociais. Mobilizam-se referenciais teórico-metodológicos provenientes dos campos do Trabalho, da Educação, da História, da História da Educação, da Educação de Jovens e Adultos e da Política Educacional em diálogo com suas diferentes matrizes epistemológicas. Abrange investigações sobre as temáticas: *trabalho e labor; movimentos sociais; estado, políticas públicas e gestão da educação; trabalho e profissão docente; sujeitos escolares e não escolares; saberes e práticas educativas; cultura escolar; práticas educativas no campo; instituições escolares e não escolares*.

ANEXO 2 – COMISSÃO DE SELEÇÃO

Profa. Dra. Cirlene Cristina de Sousa

Profa. Dra. Daniela Oliveira Ramos dos Passos

Profa. Dra. Deolinda Armani Turci

Profa. Dra. Vera Lúcia Nogueira

ANEXO 3 - BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

BIBLIOGRAFIAS INDICADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO

BIBLIOGRAFIA GERAL

FARIA FILHO, Luciano Mendes de. Brasil, 1822/2022: 200 anos de escolarização. **Educação em Foco**, [S. l.], v. 25, n. 46, p. 8–33, 2022. Acesso em: <https://revista.uemg.br/index.php/educacaoemfoco/article/view/6592>

GIL, Natália. Exclusão na escola brasileira: características históricas da escolarização em uma sociedade desigual (1930-1971). **Educação em Foco**, [S. l.], v. 25, n. 46, p. 133–161, 2022. Acesso em: <https://revista.uemg.br/index.php/educacaoemfoco/article/view/6558>.

KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA

LINHA 1 - CULTURAS, MEMÓRIAS E LINGUAGENS EM PROCESSOS EDUCATIVOS

ASSIS, Ana Elisa Spaolonzi Queiroz. Educação e Pandemia: outras ou Refinadas Formas de Exclusão. *Palavra Aberta*. **Educ. rev.**, 37, 2021. Acesso em: <https://www.scielo.br/j/edur/a/ymhskLWxTXmGyvtyVLWwVwz/?format=pdf&lang=pt>

CURY, Carlos Roberto Jamil. Educação escolar e pandemia. **Pedagogia em Ação**, v. 13, n. 1, p. 8-16, 2020. Acesso em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/pedagogiacao/article/view/23749>

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA

LINHA 2 - TRABALHO, HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS

FONTES, Virgínia. Capitalismo em tempos de uberização: do emprego ao trabalho. In: **Marx e o Marxismo**. v.5, n.8, jan/jun 2017.p.45-67. Acesso em: <https://www.niepmarx.blog.br/revistadoniep/index.php/MM/article/view/220>

SILVA, A. M. da. A Uberização do Trabalho Docente no Brasil: uma Tendência de Precarização No Século XXI. **Revista Trabalho Necessário**, v. 17, n. 34, p. 229-251. Acesso em: <https://periodicos.uff.br/trabalhonecessario/article/view/38053>

ANEXO 4

MODELO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO 2023

Encaminhado à Comissão de Seleção 2023 do Programa de Pós-Graduação em Educação e Formação Humana

- 1) Número de Inscrição do Candidato:
- 2) Nome do Candidato:
- 3) Motivo do Recurso:
- 4) Etapa da Seleção à qual se refere o Recurso:
() 1ª etapa () 2ª etapa () 3ª etapa () Resultado Final
- 5) Texto do Recurso (utilize o espaço que achar necessário):

- 6) Anexos (quando for o caso)

, de de 20__.
Local e data